



## **Seguro de Grupo Acidentes Pessoais**

Associação Futebol de Viana do Castelo  
2025/2026

*1 de julho de 2025*





## ▶ SEGURO DE GRUPO DE ACIDENTES PESSOAIS

---

### **COMPANHIA DE SEGUROS** - AIG - Europe Limited

Apólice **PTPO000169** - Atletas Amadores, Agentes Desportivos, Treinadores e Dirigentes assim como os demais Agentes Desportivos incluindo Árbitros, Árbitros Assistentes e Observadores.

### **PERÍODO DO SEGURO**

Época Desportiva 2025/2026 - (01JUL2025 a 30JUN2026)

### **PROPONENTE / TOMADOR DE SEGURO**

Associação de Futebol de Viana do Castelo  
NIF: 501 401 083

### **RISCO SEGURO**

Risco Extraprofissional, entendendo-se como tal o desempenho de funções inerentes exclusivamente, à prática desportiva amadora de futebol de atletas amadores, árbitros, dirigentes e demais agentes desportivos nos termos estabelecidos no Decreto-Lei nº 10/2009 de 12 de janeiro.

### **PESSOAS SEGURAS**

Consideram-se Pessoas Seguras os praticantes amadores de futebol com inscrição válida na federação da modalidade, ao serviço dos seus clubes, em representação do Tomador de Seguro ou da seleção nacional ou regional da modalidade, bem como, os dirigentes e demais agentes desportivos, que por inerência do cargo exerçam funções relacionados com a prática amadora do futebol quaisquer que sejam as funções administrativas ou outras, todos estes desde que devidamente inscritos na Federação através desta Associação e que constem nas listagens enviadas à Seguradora.

### **ATIVIDADE SEGURA**

Prática Desportiva Amadora da Modalidade Futebol, Futsal, Futebol Praia e *Walking Football*.

### **ÂMBITO TERRITORIAL**

Portugal, extensível a União Europeia.

### **ÂMBITO DA COBERTURA**

Danos Corporais sofridos pelas Pessoas Seguras, até aos limites adiante indicados, em consequência de acidentes ocorridos em resultado da Atividade Segura, incluindo



deslocações em qualquer meio de transporte de e para os locais onde tenham lugar as referidas atividades, desde que em representação de clubes inscritos, Associação e da Federação Portuguesa Futebol, de acordo com os termos e condições dispostos nas Condições Gerais, Especiais e Particulares aplicáveis.

## COBERTURAS E CAPITALIS SEGUROS

### ▶ ATLETAS, TREINADORES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

Morte ou Invalidez Permanente por Acidente	32.500,00€
Despesas de Tratamento por Acidente	7.500,00€
Sublimite de Despesas de deslocação por reembolso (**)	350,00€
Despesas de Funeral	5.000,00€

### ▶ ÁRBITROS, ASSISTENTES E OBSERVADORES

Morte ou Invalidez Permanente por Acidente	110.000,00€
Despesas de Tratamento por Acidente	7.500,00€
Despesas de Funeral	5.000,00€
Incapacidade Temporária Absoluta (*)	42,50€/dia

**Nota:** A indemnização do diário por Incapacidade Temporária por Acidente (ITA) está limitada a 180 dias e só é devida em caso de perda efetiva e devidamente comprovada de salário/remuneração. A referida indemnização está limitada ao pagamento de uma compensação pela perda de rendimentos de trabalho durante a situação de Incapacidade Temporária Absoluta, sendo que, o montante a liquidar à Pessoa Segura corresponderá ao diferencia entre a perda salarial efetiva e as prestações da Segurança Social, ou outro regime complementar de Segurança Social, devendo a Pessoa Segura fazer prova do valor recebido da respetiva instituição.

## SINISTRO - FRANQUIA

### ▶ ASSISTÊNCIA DENTRO DA REDE CONVENCIONADA

- **Escalões de Petiz, Traquina, Benjamim e Infantil:** Aplicar-se-á uma franquia de 100,00€ por sinistro e pessoa segura.
- **Restantes Escalões, Agentes Desportivos e Árbitros:** Aplicar-se-á uma franquia de 200,00€ por sinistro e pessoa segura.

(\*) ITA - **Franquia de 2 dias** na cobertura de "Incapacidade Temporária por Acidente" exclusivamente na sequência de acidente ao abrigo do contrato que origine, no sinistrado, dias de incapacidade para a prática da sua atividade profissional habitual (não arbitragem) e desde que essa incapacidade seja comprovada por declaração legal.

► **ASSISTÊNCIA FORA DA REDE CONVENCIONADA**

Sinistros cujo acompanhamento clínico, exames de diagnóstico, tratamentos e cirurgias não sejam feita dentro da rede de prestadores convencionada pela seguradora e por sua indicação expressa terão uma franquia de 750,00€ independentemente do escalão do atleta.

**PRÉMIO DO SEGURO**

Prémio Total Fixo não estornável por Pessoa Segura (independente do género):

ESCALÃO	FUTEBOL 11/7	FUTSAL	FUTEBOL PRAIA
SENIOR	134,00 €	68,00 €	20,00 €
JUNIOR	85,00 €	59,00 €	20,00 €
JUVENIL	52,00 €	36,00 €	
INICIADO	34,00 €	16,50 €	
INFANTIL	21,00 €	16,50 €	
TRAQUINA	21,00 €	16,50 €	20,00 €
BENJAMIM	21,00 €	16,50 €	
PETIZ	21,00 €	16,50 €	
AGENTES		37,50 €	
ÁRBITROS		25,00 €	
VETERANOS		45,00 €	
WALKING FOOTBALL		25,00 €	

**Nota:** No Prémio Total já se encontram incluídas as cargas fiscais e parafiscais de lei.

**RESTANTES TERMOS E CONDIÇÕES**

De acordo com o estipulado nas Condições Gerais e Especiais do Seguro de Acidentes Pessoais - Seguro Desportivo, e no respetivo Manual de Procedimentos em Caso de Sinistros.

A cobertura dos riscos de Morte e o de Invalidez Permanente não são cumuláveis, pelo que no caso da "Pessoa Segura" vier a falecer em consequência de Acidente a coberto da apólice, à indemnização por Morte será abatida a indemnização por Invalidez Permanente que eventualmente lhe tenha sido atribuída e/ou paga relativamente ao mesmo acidente.



O risco de Morte é extensivo à denominada Morte Súbita, entendendo-se como tal a morte quando ocorrida durante a prática desportiva, mesmo que não provocada diretamente por acidente, desde que não resulte de doença, situação clínica previamente diagnosticada ou consumo de substâncias dopantes ou proibidas.

A tabela base para o cálculo de Indemnizações devidas por Invalidez Permanente, é a Tabela Nacional de Incapacidades (DL 341/93 de 30.09).

De acordo com o Artigo 18º do Decreto de Lei nº 10/2009 de 12 de janeiro, as coberturas mínimas obrigatórias do Seguro Desportivo são automaticamente atualizadas em janeiro de cada ano, de acordo com o índice de preços do consumidor verificado no ano anterior e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I. P.

**(\*\*)** Sublimite despesas de deslocação por reembolso para a rede clínica da Seguradora até ao limite indicado nas Condições Particulares será aplicável quando o sinistrado tiver de percorrer uma distância superior a 20 km em cada direção ou sentido, exclusivamente nas seguintes circunstâncias e após validação pelos serviços da AIG:

#### EM CASO DE CIRURGIA

Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta para a realização da intervenção cirúrgica;

Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km de 0,50€.

#### EM CASO DE CONSULTA DE SEGUIMENTO PÓS CIRURGICO

Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta da 1ª e 2ª consulta - restantes consultas não abrangidas por esta extensão de pagamento de despesas;

Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km de 0,50€ da 1ª e 2ª consulta - restantes consultas não abrangidas por esta extensão de pagamento de despesas.

#### EM CASO DE AUSÊNCIA DE REDE MÉDICA NO CONCELHO DE RESIDÊNCIA

Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta para a realização da consulta / ato médico;

Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por quilómetros de 0,50€.

**Os sinistrados serão assistidos nos hospitais e centros médicos convenionados, disponibilizados pela linha de assistência criada para o efeito ou hospitais civis.**

**No caso de uma Pessoa Segura optar por efetuar uma Cirurgia ou um outro qualquer tratamento médico, num estabelecimento que não o designado pela**



**Seguradora, o pagamento das respetivas despesas será limitado ao valor que o mesmo ato médico custaria na Entidade designada e desde que devidamente sustentada no âmbito das coberturas do presente contrato.**

A participação só é considerada realizada aquando da formalização em documento fornecido para o efeito e desde que acompanhada pelo pagamento do valor da franquia.

### **EXCLUSÕES**

Derrogando o que estiver exarado em contrário nas Condições Gerais aplicáveis, estão excluídas as despesas referentes a reparação ou substituição de ortóteses oculares assim como as despesas de transporte, acompanhante, telefone e todas aquelas que não sejam de carácter médico, exceto nos casos previstos nesta Condição Particular.

### **DEFINIÇÕES ESPECÍFICAS**

Por Acidente entende-se: O acontecimento fortuito, súbito, violento ou não, devido a causa exterior e estranha à vontade da “Pessoa Segura” e que nesta origine lesões corporais medicamente comprovadas, aquando de atividade segura.

*Data de elaboração do documento: 01 de Julho de 2025*

# CONTACTOS

## LISBOA // Sede

Av. Almirante Gago Coutinho, 164  
1700-033 Lisboa  
tel. +351 217 513 300

## ARRUDA DOS VINHOS

Rua Cândido dos Reis, 59  
2630-233 Arruda dos Vinhos  
tel. +351 263 975 593

## BRAGA

Prça Conde de Agrolongo, 15  
4700-312 Braga  
tel. +351 253 080 300

## ESTARREJA

Rua Dr. Souto Alves, 41  
3860-376 Estarreja  
tel. +351 234 841 890

## FUNDÃO

Av. da Liberdade, 48 R/c Dto.  
6230-398 Fundão  
tel. +351 275 750 660

## LEIRIA

Rua Anzeblino Cruz Saraiva,  
266 - lote 3  
2415-371 Leiria  
tel. +351 244 832 475

## POMBAL

Rua dos Lusíadas, 3  
3100-559 Pombal  
tel. +351 236 217 060

## SÃO JOÃO DA MADEIRA

Av. Dr. Renato Araújo, 51 B  
3700-243 São João da Madeira  
tel. +351 256 244 744

## TORRES VEDRAS

Rua Fernando Pessoa, 8 A  
2560-241 Torres Vedras  
tel. +351 261 314 016

## VILA NOVA DE FAMALICÃO

Av. dos Descobrimentos,  
1220 - loja 1  
4760-111 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 143 528

## MADEIRA (FUNCHAL)

Rua Princesa D. M<sup>a</sup> Amélia, 10 R/c B  
9000-019 Funchal  
tel. +351 291 281 174

## LISBOA // Alvalade

Av. da Igreja, 37 A  
1700-233 Lisboa  
tel. +351 210 520 920

## AVEIRO

Rua Mário Sacramento, 116 e 118  
3810-104 Aveiro  
tel. +351 234 343 371

## CASTELO BRANCO

Av. de Espanha, 11 - loja Esq.  
6000-078 Castelo Branco  
tel. +351 272 241 250

## ÉVORA

Rua Fernanda Seno, 29 R/c Esq.  
7005-485 Évora  
tel. +351 266 733 398

## GUARDA

Rua Dr. Francisco dos Prazeres, 44 D  
6300-690 Guarda  
tel. +351 271 213 290

## MELGAÇO

Rua Dr. Augusto César Esteves,  
66 - 1<sup>o</sup> Norte  
4960-562 Melgaço  
tel. +351 251 404 714

## PORTO

Prça da Galiza, 116  
4150-344 Porto  
tel. +351 220 997 783

## SETÚBAL

Prça Du Bocage, 117 R/c  
2900-276 Setúbal  
tel. +351 265 249 940

## VALENÇA

Av. Miguel Dantas, Ed. Status,  
1<sup>o</sup> - loja 28  
4930-678 Valença  
tel. +351 251 821 310

## VILA REAL

Rua Miguel Torga, 12 H - R/c  
5000-524 Vila Real  
tel. +351 259 327 154

## ANGOLA (LUANDA)

Av. Pedro de Castro Van-Dúmen  
Loy, 54 R/c Esq.  
Talatona - Município de Belas  
Luanda - Angola  
tel. +244 934 554 808

## AMADORA

Rua Manuel Ribeiro Pavia, 5 A  
2700-547 Amadora  
tel. +351 214 757 148

## BARCELOS

Rua Dr. Santos Júnior, 17  
4750-332 Barcelos  
tel. +351 253 822 040

## COIMBRA

Av. Fernão Magalhães, 469  
3000-177 Coimbra  
tel. +351 239 093 053

## FAFE

Rua Cidade Guimarães, 568  
4820-178 Fafe  
tel. +351 253 294 768

## GUIMARÃES

Av. São Gonçalo, 1422  
4810-527 Guimarães  
tel. +351 253 431 400

## MONÇÃO

Av. Portas do Sol, 926  
4950-500 Monção  
tel. +351 251 653 671

## RIO MAIOR

Av. Paulo VI, 62 A  
2040-325 Rio Maior  
tel. +351 243 999 440

## SINTRA

Rua do Carrascal, 2 R/c B  
2725-256 Mem Martins  
tel. +351 219 210 156

## VIANA DO CASTELO

Av. Campo do Castelo, 36  
4900-359 Viana do Castelo  
tel. +351 258 811 616

## VISEU

Rua 21 de Agosto, 132 - loja A  
3510-119 Viseu  
tel. +351 232 092 173

## BRASIL (BELO HORIZONTE)

Av. do Contorno, 6656, loja 16  
Bairro de Lourdes  
30110-044 Belo Horizonte/MG Brasil  
tel. +55 31 32441838

## ANSIÃO

Rua Principal, 1166  
Apartado 76 - Lagoas  
3240-220 Ansião  
tel. +351 236 677 355

## BORBA

Rua Florbela Espanca, 15 B  
7150-150 Borba  
tel. +351 268 840 220

## COVILHÃ

Av. da Anil, 11  
6200-502 Covilhã  
tel. +351 275 322 286

## FÁTIMA

Ed. Nossa Senhora da Encarnação  
Rotunda Norte, 243 - loja 7  
2495-412 Fátima  
tel. +351 249 534 310

## JOANE

Edifício Rotunda I,  
Rua da Felizarda, 75 - loja 5  
4770-260 Joane  
tel. +351 252 991 369 / 70

## PAREDES

Rua Serpa Pinto, 129 - loja 25  
4580-204 Paredes  
tel. +351 255 244 345

## SANTARÉM

Rua Serpa Pinto, 99  
2000-046 Santarém  
tel. +351 243 249 635

## TORRES NOVAS

Rua Dr. José Marques, 4 - loja B  
2350-569 Torres Novas  
tel. +351 249 817 765

## VILA FRANCA DE XIRA

Prça Afonso de Albuquerque, 25  
2600-093 Vila Franca de Xira  
tel. +351 263 278 112

## AÇORES (PONTA DELGADA)

Av. Fernão Jorge, 12 C  
9500-787 Ponta Delgada  
tel. +351 296 241 934

## MOÇAMBIQUE (MAPUTO)

Rua da Argélia, 485 R/c  
Museu - Maputo  
tel. +258 214 987 43

